



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CMR

|                                   |     |
|-----------------------------------|-----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |     |
| Divisão de Documentação e Arquivo |     |
| LEI Nº.                           | FLS |
| 4862                              | 09  |
| Gama                              |     |

**LEI MUNICIPAL Nº 4.862**

Altera a Lei Municipal nº 3.250/95.

-----

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam acrescidos ao cargo de Professor 1º Grau – 2ª Fase, 180 (cento e oitenta) vagas, que passam a integrar o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.250/95;

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de março de 2012.

  
**Antônio Francisco Neto,**  
**Prefeito Municipal**

Mensagem nº 006/12  
Autor: Prefeito Municipal



|                                   |     |              |
|-----------------------------------|-----|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |     |              |
| Divisão de Documentação e Arquivo |     |              |
| LEI N°.                           | FLS |              |
| 4862                              | 10  | <i>Volta</i> |

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1041 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 22 DE MARÇO DE 2012

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.862**

Altera a Lei Municipal nº 3.250/95.  
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam acrescidos ao cargo de Professor 1º Grau – 2ª Fase, 180 (cento e oitenta) vagas, que passam a integrar o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.250/95;

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Volta Redonda, 21 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal